



RESOLUÇÃO Nº 002/2017-ARV

Transferência Externa - Ano Letivo 2017.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Artes Visuais** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Externa da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Artes Visuais**, ano letivo de 2017, por não atender ao disposto no item 4 do Edital nº 006/2017-DAA e por ausência de vaga na série inicial.

Aluno	Turno	Série de enquadramento
Bárbara Beltramini Berto	Vespertino	1ª Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2017.

**Profa. Me. Kiyomi Hirose,
Coordenadora.**